



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 039/2015

“INCLUI SUBFUNÇÕES E EXCLUI SUBFUNÇÕES DA FUNÇÃO 20-AGRICULTURA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1925/2014, DE ACORDO COM A PORTARIA SOF Nº 67, DE 20 DE JULHO DE 2012”

DIOCÉLIO JAECKEL, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as seguintes subfunções na função “20-Agricultura”, da Lei Orçamentária nº 1925/2014:

- I - 608-Promoção da Produção Agropecuária; e
- II – 609-Defesa Agropecuária.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir as seguintes subfunções na função “20-Agricultura”, da Lei Orçamentária nº 1925/2014:

- I - 601-Promoção da Produção Vegetal; e
- II - 604-Defesa Sanitária Animal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2015.

Diocélio Jaeckel

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Morro Redondo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PREZADO PRESIDENTE,
PREZADOS VEREADORES:

O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir as seguintes subfunções na função “20-Agricultura”, da Lei Orçamentária nº 1925/2014, de acordo com a Portaria SOF nº 67, de 20 de julho de 2012:

I - 608-Promoção da Produção Agropecuária; e

II – 609-Defesa Agropecuária, e

excluir as seguintes subfunções na função “20-Agricultura”, da Lei Orçamentária nº 1925/2014, de acordo com a Portaria SOF nº 67, de 20 de julho de 2012:

I - 601-Promoção da Produção Vegetal; e

II - 604-Defesa Sanitária Animal.

Resolve assim o Poder Executivo Municipal enviar a Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 039/2015, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2015.

Diocélio Jaeckel

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Morro Redondo